

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

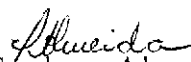
INDICAÇÃO Nº 120/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 207 do Regimento Interno, indica ao Senhor Prefeito Municipal providências no sentido de estudar a possibilidade de elaboração, para o exercício de 2021, de projeto de lei, que vise a isenção de pagamento de IPTU dos proprietários de um único imóvel urbano (não podendo ter outro imóvel em zona rural), que possuam renda familiar igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo, inscrito no cadastro único do governo federal, que comprove baixa renda familiar.

Justificativa: Há em nosso município várias famílias carentes, que não conseguem proporcionar de forma adequada o sustento dos filhos e, por consequência, não conseguem suportar a carga tributária que lhes é imposta.

Plenário Vereador Jorge Borges de Paula, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.


Suelene Almeida

Vereadora da 19ª Legislatura da
Câmara Municipal de Bueno Brandão - MG

APROVADO (A)
36 108 12021
